



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

Institui na Câmara Municipal de Guaíba o Selo “Não é Não – Mulheres Seguras” em reconhecimento às iniciativas empresariais e de estabelecimentos que cumprirem os requisitos mínimos de garantia de segurança para as mulheres

Ver. Florindo Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica instituído pela presente Resolução, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba, o Selo - “Não é Não – Mulheres Seguras” em reconhecimento às iniciativas empresariais e de estabelecimentos que cumprirem os requisitos mínimos de garantia de segurança para as mulheres.

Art. 2.º O Selo “Não é Não – Mulheres Seguras” identificará iniciativas empresariais que adotem práticas de segurança para as mulheres, especialmente na prevenção aos crimes contra a dignidade sexual (Lei nº 12.015 de 2009) e crime de perseguição (Lei nº 14.132/2021).

Art. 3.º Farão jus ao Selo “Não é Não – Mulheres Seguras” aqueles estabelecimentos que cumprirem em maior grau os incisos abaixo discriminados:

- I - Afixarem cartazes educativos que desestimulem e alertem acerca da prática dos crimes contra a dignidade sexual e de perseguição;
- II - sugerir aos músicos e apresentadores de shows que reiterem mensagens a favor do respeito à mulher.
- III - desenvolver políticas de prevenção a práticas como o machismo, o assédio sexual ou moral e a importunação no ambiente de trabalho, e realizar outras atividades que contribuam para a valorização da mulher;
- IV - apoio à capacitação profissional, à saúde e à defesa de direitos do público feminino, além da promoção de oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres.

Art. 4.º O Selo “Não é Não – Mulheres Seguras” será concedido, a cada ano, a duas empresas que se distinguirem na sociedade guaibense por relevantes serviços prestados no âmbito das iniciativas de que trata esta Resolução, com a entrega de uma placa de homenagem por cada uma das Comissões de que trata o § 1º deste artigo.





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

§ 1.º A presente premiação será conferida após avaliação conjunta da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e da Comissão de Direitos Humanos, Políticas Públicas para as Mulheres, Negros, Indígenas, LGBTQI+, Pessoas com Deficiência e Defesa do Consumidor, às quais caberá selecionar os estabelecimentos.

§ 2.º O Selo será submetido à apreciação do Plenário através de Requerimento à Mesa Diretora, de autoria conjunta das Comissões a que se refere o § 1º deste artigo, e, após aprovado o requerimento, far-se-á a entrega do prêmio em Sessão Especial.

§ 3.º O Selo conterá as Armas da Cidade com os dizeres Câmara Municipal de Guaíba e o título “Selo Não é Não – Mulheres Seguras” e proporcionará à empresa o direito de uso em publicações e produtos.

Art.5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 22 de Março de 2023.

FLORINDO
RODRIGUES DOS
SANTOS:3844977
3091

Assinado de forma
digital por FLORINDO
RODRIGUES DOS
SANTOS:38449773091
Dados: 2023.03.22
14:21:02 -03'00'

Florindo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA OLIVEIRA
DA

ROSA:00298136031

Assinado de forma digital por
LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031
Dados: 2023.03.22 15:42:14
-03'00'

Letícia Oliveira da Rosa

1.ª Secretária

